

Regulamento de participação em mobilidades Erasmus + KA2: Playing with Maths

2019-2021

I – REGRAS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ERASMUS+

1. Podem ser selecionados para participar no Projeto Erasmus+ os alunos do 2º ou 3º ciclos que cumpram os seguintes critérios:
2. Revelem competência comunicativa.
3. Demonstrem comportamento considerado adequado (em todas as disciplinas e no recinto escolar).
4. Demonstrem autonomia, responsabilidade e cooperação, atestada pelo encarregado de educação e conselho de turma.
5. Entreguem os documentos solicitados dentro do prazo definido.
6. Os pais / tutores legais do aluno deverão dar autorização para participar no Projeto, para publicação/ partilha dos trabalhos dos seus educandos, bem como autorização para uso da sua imagem no âmbito das atividades em que se envolvem.
7. A seleção dos alunos será da responsabilidade da coordenação das mobilidades Erasmus+.

II – REGRAS DE SELEÇÃO PARA MOBILIDADES AO ESTRANGEIRO

1. Após a seleção dos alunos para o projeto, procede-se à seleção dos alunos que devem integrar as diferentes mobilidades.
2. A decisão final da escolha dos alunos para mobilidade, bem como o destino da mobilidade a realizar, caberá sempre à coordenação de mobilidades Erasmus+, ajustando o público-alvo às características da escola/país de acolhimento e atividades a desenvolver.
3. De acordo com o princípio da reciprocidade, o acolhimento de um aluno estrangeiro na sua residência familiar (dormida, alimentação e acompanhamento na mobilidade em Portugal, durante uma semana) é recomendável.
4. É obrigatória a autorização expressa dos encarregados de educação/tutores legais para o seu educando ser acolhido na residência familiar de um aluno estrangeiro, de acordo com o princípio referido no ponto 3.

5. Todas as mobilidades serão apresentadas, respeitando no mínimo, um mês de antecedência da data de cada viagem.
6. Durante as mobilidades, os alunos terão as suas faltas justificadas.
7. Cada aluno, em princípio, só pode participar numa única mobilidade, exceto decisão contrária da coordenação e devidamente justificada. Todos os alunos que não são selecionados para uma mobilidade específica poderão vir a ser selecionados no futuro, mas deverão participar TODOS em TODAS as atividades constantes do projeto, antes de mobilidades, durante e após, independentemente de terem sido selecionados ou não. A sua não participação ou incumprimento de tarefas será motivo de exclusão do projeto, procedendo-se à substituição.
8. Para cada mobilidade serão selecionados o número de alunos aprovados na candidatura do referido projeto.

III – REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NAS MOBILIDADES

1. As deslocações para as escolas parceiras são realizadas de acordo com a calendarização estabelecida no projeto.
2. Durante as mobilidades no estrangeiro os alunos ficarão hospedados em famílias de acolhimento indicadas pela escola parceira (ou por vezes com os professores em alojamentos locais) e participarão em todas as atividades incluídas no programa organizado pela escola de acolhimento.
3. Os alunos que participarem em mobilidades fora do país terão de possuir **Cartão de Cidadão** ou passaporte válido (validade de pelo menos um mês após a data de retorno da viagem), **Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD)** e **Autorização de Saída de Menor do Território Nacional**, devidamente assinada pelo pai e pela mãe e com assinaturas reconhecidas presencialmente pelo notário.
TODOS os documentos deverão ser entregues antes da marcação da viagem de avião.
4. Os pais / tutores legais darão consentimento, por escrito, e terão obrigatoriamente de aceitar este regulamento.
5. Se um aluno selecionado estiver impedido de viajar por motivos de doença ou outro motivo de força maior devidamente comprovado, o seu lugar será ocupado, sempre que possível, por outro aluno.
6. Toda a informação detalhada, regulamentos e documentação será fornecida aos alunos e seus pais / tutores legais antes da partida.

IV – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO

1. O aluno tem o direito de participar nas atividades da mobilidade sem qualquer encargo financeiro para a sua família.
2. O aluno tem direito a seguro de viagem, sempre que participe numa mobilidade ao estrangeiro.
3. O aluno é obrigado a participar nas atividades do projeto em que se inscreve.
4. O aluno é obrigado a preencher questionários de avaliação desenvolvidos pela equipa do projeto, para efeitos de inspeção e monitorização.

V – REGRAS DE RENÚNCIA DE PARTICIPAÇÃO NA MOBILIDADE

1. Em caso de cancelamento da viagem do aluno ao estrangeiro sem justificação por motivo de força maior, os custos resultantes da renúncia (alteração do nome no bilhete, cancelamentos, etc.) serão suportados pela família do mesmo. O aluno não terá de suportar este encargo se a renúncia for feita por motivos de saúde graves e devidamente comprovados.
2. A coordenação reserva-se o direito de excluir da participação os alunos que posteriormente à data de seleção, apresentem comportamentos desadequados ou incumpram nas tarefas destinadas, sendo os Encarregados de Educação informados com a máxima celeridade. Neste caso, o aluno será substituído por outro aluno.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A coordenação do projeto, em representação da escola, reserva-se o direito de alterar as disposições do presente regulamento em caso de circunstâncias imprevistas, às quais seja alheio.
2. O regulamento encontra-se disponível junto da coordenação do projeto e na página *online* da Escola, na seção Projetos, Erasmus +.

A Coordenação



Secretaria Regional
de Educação, Ciência e Tecnologia
Direção Regional de Educação



Erasmus+

